

Resolução nº : 2996/99
Protocolo nº : 83534/99
Origem : DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA
Interessado : DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente